

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA Nº 016/2022 - GDP- IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de atribuições legais que lhes confere a Lei Delegada nº 101, de 18/05/2007, **CONSIDERANDO** o que prescreve o Art. 78, sessão VIII, da Lei nº 1.762/86, de 14 de novembro de 198 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 016202.000037/2022-78.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MANOEL DE OLIVEIRA CORREA**, Aux. de Serviços Gerais, lotado neste IPEM/AM, matrícula nº 154.275-3A, LICENÇA ESPECIAL correspondente ao período trabalhado de 2007 à 2011, pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, de 04/05/2022 a 02/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, em Manaus, 17 de maio de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 89224

ERRATA DO EXTRATO

Nº 009/2022-GDP-IPEM/AM

Publicado no DOE 34.742, de 13/05/2022

ONDE SE LÊ:

TAWRUS - Segurança e Vigilância Ltda.

LEIA-SE:

TAWRUS Segurança e Vigilância Eireli.

Gabinete do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas (IPEM/AM). Manaus, 17 de maio de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 89272

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 51/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 18 de maio de 2007; Considerando a necessidade da padronização dos procedimentos que objetivam garantir o respaldo técnico, jurídico e organizacional entre os setores do IPAAM e prosseguimento do processo de licenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Art. 2º da Portaria/IPAAM/P/Nº180/2020, o parágrafo: "Parágrafo Único: Em havendo instabilidade, problemas operacionais ou impedimento de utilização do sistema SICAR que impossibilitem a validação do CAR do imóvel, poderá prosseguir o processo de licenciamento ambiental, após a análise externa do CAR, ficando condicionado a seguinte restrição, se expedida a licença; "Atender, tempestivamente, as solicitações resultantes da análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel. "

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 16 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89213

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 134/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 00218/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e

nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi EMBARGADA uma área total localizada em Gleba da União denominada SUCURIJU, município de Novo Aripuanã/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular sem autorização ou licença ambiental, a qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM, área desmatada para o ano d 2021, referente ao período de 07/2017 a 06/2021. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST743_2021;

CENTRÓIDE: 7°34'05.664"S; 60°52'12.178"W;

ÁREA (ha): 322,117299;

RTF Nº 045/2022-GEFA

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 13 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89214

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 135/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 00064/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi EMBARGADA uma área total localizada em Gleba da União denominada JOÃO BENTO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular sem autorização ou licença ambiental, a qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM, referente desmatamento realizado no período de 2017 a 2020. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST115_2021;

CENTRÓIDE: 9°07'32.741"S; 65°52'48,173"W;

ÁREA (ha): 174,6397;

RTF Nº 036/2022-GEFA

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 13 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89215

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 136/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 00224/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi EMBARGADA uma área total localizada em Gleba da União denominada SUCURIJU, município de Novo Aripuanã/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular sem autorização ou licença ambiental, a qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM, detectado no dia 19/10/2021, referente desmatamento ocorrido no ano 2021. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST742_2021;

CENTRÓIDE: 7°35'21.322"S; 60°53'25,143"W;

ÁREA (ha): 108,394624;

RTF Nº 051/2022-GEFA

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 13 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89216

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 137/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 00059/2021-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº